



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 370321, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 58468, CNM nº 077552.2.0058468-26, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 58468

Dados do Imóvel: Casa residencial, denominada de Casa 103 (cento e três), localizada no pavimento superior do "Residencial Pôr do Sol", situado na rua Áustria, nº 44 (quarenta e quatro), edificada no lote de terreno próprio nº 10 (dez), da quadra BO, componente do loteamento Costa Azul, localizada no bairro de Pau Amarelo, em zona urbana deste município; medindo o lote, 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m²; composta a referida casa por: varanda, uma sala, circulação, dois quartos sociais, um B.W.C. social, uma cozinha e área de serviço, possuindo ainda, uma vaga para estacionamento de veículo de porte médio, devidamente numerada, no local destinado as garagens, com uma área construída de 56,29m², sendo 53,15m² de área privativa e 3,14m² de área comum e fração ideal do terreno equivalente a 0,1736; considerando que o observador olha da varanda, a casa possui os seguintes limites: frente - área livre e de passeio do residencial, que dão para o lote nº 8, da mesma quadra; direito - casa 102, do mesmo residencial; esquerdo - lote nº 5; e fundo - lote nº 11, ambos da mesma quadra; cadastrada na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4170.146.02.0398.0006, com sequencial nº 840869.

Dados do Proprietário: Mix Construtora, Incorporadora e Serviços Especializados Ltda. ME., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.519.531/0001-01, com sede na avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 6.380, loja 101, no bairro de Nossa Senhora do Ó, nesta cidade.

Registro Anterior: R-2, em 11.04.2014 e R-3, em 30.03.2015, ambos da matrícula nº 54398, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 30 de março de 2015. Eu,



Renata Elizabeth Cordeiro de Lima, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo nas férias do titular.

AV-1 - 58468 - "ALVARÁ DE HABITE-SE" - Apontado sob o nº 149263, do Protocolo Eletrônico, em 25.02.2015 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 25.02.2015, feito ao titular deste Serviço Registral, pela Mix Construtora, Incorporadora e Serviços Especializados Ltda. ME., já qualificada, representada por seu sócio administrador, André Ricardo Fonsêca Brennand, C.P.F. nº 640.899.324-91, para constar a conclusão da edificação, às expensas da requerente, da casa residencial objeto da presente matrícula, com seus cômodos, áreas e fração ideal já descritos acima, tudo em conformidade com o Alvará de Habite-se, extraído do processo nº 3345647-1, concedido em 28.01.2015, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura desta cidade, em 05.02.2015; planta aprovada pela referida Prefeitura; e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 000622015-88888452, com CEI nº 51.224.89542/79, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23.02.2015, via internet; valor venal: R\$ 39.204,94. A convenção de condomínio encontra-se devidamente registrada neste Serviço Registral, sob o número de ordem 4548, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em 30.03.2015. Emol.: R\$ 143,82, FERC: R\$ 15,98 e T.S.N.R.: R\$ 78,41. Guia do SICASE nº 3822227; dou fé. Paulista, 30 de março de 2015. Eu, Renata Elizabeth Cordeiro de Lima, escrevente o digitei. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto, o subscrevo nas férias do titular.

R-2 - 58468 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 156618, do Protocolo Eletrônico, em 26.10.2015 - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob o nº 8.4444.1063693-3, com caráter de escritura pública, datado de 19.10.2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por DIEGO FERNANDES MARTINS MAGALHÃES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, militar, identidade nº 7.006.135-SDS/PE e C.P.F. nº 013.965.324-47, residente na avenida Manoel Quirino Tavares, nº 111, no bairro de Maranguape I, nesta cidade, havido por compra feita a Mix Construtora, Incorporadora e Serviços Especializados Ltda., já qualificada, representada por seus sócios, André Ricardo Fonseca Brennand, C.P.F. nº 640.899.324-91, e Alessandra Maria de Lima Fonseca Brennand, C.P.F. nº 835.018.434-53, pelo preço de R\$ 125.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 10.388,15, diretamente do adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 2.113,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos na forma de desconto pelo FGTS/União; e R\$ 112.498,85, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 125.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.380,34; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 22.10.2015; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob o código de controle nº 679A.61E1.60F9.2F9B, datada de 27.10.2015, expedida pela



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet; e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 182757060/2015, emitida pela Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, em 03.11.2015, via internet; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 21dc.0627.5028. 5eca.b75f.2c30.a84c. b999.aa11.e3c5 (Mix Construtora, Incorporadora e Serviços Especializados Ltda. - ME); e, 7cc9.d89d.1311.376e.27d6.84d8.c7fe. f5df.74f3.93d8 (Diego Fernandes Martins Magalhães de Oliveira). Emol.: R\$ 566,95, FERC: R\$ 63,00 e T.S.N.R.: R\$ 312,50, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 4818184; dou fé. Paulista, 19 de novembro de 2015. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-3 - 58468 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 156618, do Protocolo Eletrônico, em 26.10.2015 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Diego Fernandes Martins Magalhães de Oliveira, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 112.498,85, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 892,83, reajustáveis, com taxa nominal de juros contratada equivalente a 6% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 18.11.2015 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedor Fiduciante: Diego Fernandes Martins Magalhães de Oliveira - 100%. Emol.: R\$ 525,65, FERC: R\$ 58,41 e T.S.N.R.: R\$ 281,25, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 4818184; dou fé. Paulista, 19 de novembro de 2015. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRAIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-4 - 58468 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 184247, do Protocolo Eletrônico,



em 20/08/2018 - Nos termos do Ofício nº 1599/2018, datado de 22/08/2018, feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude do Devedor Fiduciante, Diego Fernandes Martins Magalhães de Oliveira, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidões datadas de 29/08/2016 e 13/07/2018, constante nas intimações datadas de 01/04/2016 e 04/05/2018, feitas por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cujas intimações encontram-se registradas no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob os nºs 123285 e 127061, em 17/05/2016 e 15/06/2018, respectivamente, a primeira levada a efeito por edital publicados em 09/08/2016, 10/08/2016 e 11/08/2016 e a última levada a efeito em 22/06/2018, conforme referidas certidões, atribuindo-se à presente consolidação o valor de R\$ 123.224,57; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 146.354,00; emitida a D.O.I.; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado o I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.933,57, em data de 11/04/2018. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme códigos hash a seguir: 4640.862a. 0095.cdfe. 74ca.7633. 5284.80ba. b482.c9ef - Diego Fernandes Martins Magalhães de Oliveira; e acb7.3da8. e64e.7ff9. d57b.0053. cdb7.fc89. 5c42.8ff9 - Caixa Econômica Federal. Emol.: R\$ 530,87, FERC: R\$ 60,33, T.S.N.R.: R\$ 308,06 e ISS: R\$ 12,07. Guia do SICASE nº 9163756; dou fé. Paulista, 20 de setembro de 2018. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-5 - 58468 - "LEILÕES NEGATIVOS" - Apontado sob o nº 210074, do Protocolo Eletrônico, em 11.04.2022 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 14.06.2021, feito ao titular desta Serventia, o qual foi apresentado pela plataforma e-protocolo e assinado eletronicamente, pela Caixa Econômica Federal, já qualificada, representada por seu procurador substabelecido, Yuri Alvim Alcântara dos Santos, C.P.F. nº 014.787.875-62, para constar a efetivação do 1º e do 2º leilão público, relacionados ao imóvel objeto da presente matrícula, conforme preceitua o art. 27, da Lei 9.514/97, nos quais não houveram licitantes para aquisição do referido imóvel, conforme cópias dos Editais de Leilão Público nº 1011/2020 (1º leilão), realizado em 30.06.2020, e nº 1012/2020 (2º leilão), realizado em 07.07.2020; das publicações dos referidos leilões; e dos Autos dos 1º e 2º leilões, que ficam arquivadas nesta Serventia; consolidando-se desta forma, em definitivo, a propriedade plena do mencionado imóvel, em favor da Caixa Econômica Federal. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, FERM: R\$ 0,71, FUNSEG: R\$ 1,43, FERC: R\$ 7,15 e ISS: R\$ 1,43. Guia do SICASE nº 14847127 (Protocolo nº 207129, emitida em 23.11.2021); dou fé. Paulista, 11 de maio de 2022. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-6 - 58468 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 212219, do Protocolo Eletrônico, em 14.06.2022 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 06.06.2022, lavrada no 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis,



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da cidade de Olinda/PE, no livro nº 605-E, fls. 46/48, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por VITOR HUGO LOPES SANTOS, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, identidade nº 8.091.250-SDS/PE e CPF nº 107.797.154-03, residente na avenida Cláudio José Gueiros Leite, nº 8228, Casa 06, no bairro de Nossa Senhora do Ó, nesta cidade, havido por compra feita a Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, representada por seu procurador substabelecido, João Vinicius Ferreira Alves, CPF nº 067.735.574-29, pelo preço de R\$ 66.504,01, sem condições; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 150.000,00; emitida a DOI; recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 3.000,00, em data de 23.05.2022. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: bb02.0605.32ba.afec.2344.0927.2ba7. 8b39.2a64.bac0 (Vitor Hugo Lopes Santos); e, 4668.fa0b.042f. c2e9.77a6.58c4.05a3. b3d7.0478.8afd (Caixa Econômica Federal - CEF). Emol.: R\$ 1.943,16, T.S.N.R.: R\$ 133,01, FERM: R\$ 21,59, FUNSEG: R\$ 43,18, FERC: R\$ 215,91 e ISS: R\$ 43,18. Guia do SICASE nº 15973720; dou fé. Paulista/PE, 05 de julho de 2022. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-7 - 58468 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0058468-26; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

R-8 - 58468 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 222495, do Protocolo Eletrônico, em 28.07.2023 - Nos termos do contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob o nº 8.4444.3020886-4, com caráter de escritura pública, datado de 26.07.2023, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por RINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, fiscal, identidade nº 5.748.791-SDS/PE e CPF nº 040.911.364-60, residente na rua José de Carvalho Gama, nº 38, no bairro da Mangueira, na cidade do Recife/PE, havido por compra feita a Vitor Hugo Lopes Santos, já qualificado, pelo preço de R\$ 120.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 10.527,00, diretamente do adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 13.473,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos pelo FGTS/União na forma de desconto/subsídio; e R\$ 96.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa



Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 120.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 032.726, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade em 10.08.2023, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.440,00, em 27.07.2023; Certidão Negativa de Débitos nº 73.158, expedida pela mesma Secretaria, em 26.07.2023; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.511, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco e da Certidão Narrativa de Débitos, referente à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, conforme declaração datada de 28.07.2023. Na forma do artigo 1.148, § 7º do Provimento nº 11/2023, da CGJ/PE, a instituição financeira declara que os documentos pessoais das partes contratantes, foram apresentados, devidamente analisados e arquivados naquela instituição. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 33f4.a7d1.79c4.44a8.f1f7.1832.b96d. f12b.e74c.ce22 (Vitor Hugo Lopes Santos); e, c94a.f470.6efd. 4fdb.6a55.1736.88ab. 5aa4.6229.b76b (Rinaldo Ferreira de Oliveira). Emol.: R\$ 838,63, T.S.N.R.: R\$ 300,00, FERM: R\$ 9,32, FUNSEG: R\$ 18,64, FERC: R\$ 93,18 e ISS: R\$ 18,64, redução de 50% - Lei nº 14.620/2023. Guia do SICASE nº 18349430; dou fé. Paulista/PE, 14 de agosto de 2023. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.MXN08202303.00763**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

R-9 - 58468 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 222495, do Protocolo Eletrônico, em 28.07.2023 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Rinaldo Ferreira de Oliveira, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 96.000,00, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 505,64, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 4,25% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Price, com vencimento do primeiro encargo mensal em 01.09.2023 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedor Fiduciante: Rinaldo Ferreira de Oliveira - 100%. Emol.: R\$ 711,79, T.S.N.R.: R\$ 192,00, FERM: R\$ 7,91, FUNSEG: R\$ 15,82, FERC: R\$ 79,08 e ISS: R\$ 15,82, redução de 50% - Lei nº 14.620/2023. Guia do SICASE nº 18349430; dou fé. Paulista/PE, 14 de agosto de 2023. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.YAD08202303.00764**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-10 - 58468 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 234314, do Protocolo Eletrônico em 18.09.2024 - Nos termos do requerimento



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

datado de 17.09.2024, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 20975900; dou fé. Paulista/PE, 01 de outubro de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.IZR09202409.00275**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-11 - 58468 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 234314, do Protocolo Eletrônico em 18.09.2024 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelo devedor no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 20975903; dou fé. Paulista/PE, 14 de novembro de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.HKO10202409.00861**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-12 - 58468 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 234314, do Protocolo Eletrônico, em 18.09.2024 - Nos termos do ofício nº 490340/2024, datado de 17.09.2024, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude do Devedor Fiduciante, Rinaldo Ferreira de Oliveira, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 01.08.2024, referente à intimação datada de 04.07.2024, feita por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cuja intimação encontra-se registrada no 2º Serviço Registral de Títulos e Documentos da cidade do Recife/PE, sob o nº 505634, em 08.07.2024, a qual foi levada a efeito em 10.07.2024, conforme certidão datada de 11.07.2024, da referida Serventia de Títulos e Documentos, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 121.346,44; avaliação fiscal do imóvel R\$



130.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 045.405, extraída do processo nº 104265.24.8, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 15.10.2024, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.600,00, em data de 16.09.2024. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: db6d.328e.47da. 3a78.c230.678f.d154. c0d9.7507.605b (Caixa Econômica Federal); e, 9c12.9800.02dc. cbaa.9e09.bb36.87cc. 088f.fdc7.2d11 (Rinaldo Ferreira de Oliveira). Emol.: R\$ 629,52, T.S.N.R.: R\$ 303,37, FERM: R\$ 6,99, FUNSEG: R\$ 13,99, FERC: R\$ 69,95 e ISS: R\$ 13,99. Guia do SICASE nºs 20975897 e 21215258; dou fé. Paulista/PE, 14 de novembro de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.OLH10202409.00862**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO ainda que, foi(ram) procedida(s) a(s) consulta(s) do(s) CPF/CNPJ do(s) atual(is) proprietário(s), conforme AV-12, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado(s) negativo(s), conforme código(s) hash a seguir: d46e.e34b.9f87.e617.c8fc.1cb6.c30e.547a.2ff8.04e0 (CAIXA ECONOMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 44,58 e a T.S.N.R. R\$ 8,92, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1243/2023, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 21.12.2023; FERC R\$ 4,46, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,89, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.QAA10202409.00628 - 18/11/2024. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, ERIKA PATRICIA FERREIRA DA COSTA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 18 de novembro de 2024



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077552.QAA10202409.00628

Data: 18/11/2024 16:02:51

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JPUEG-XY2NL-396LN-HTT2K

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JPUEG-XY2NL-396LN-HTT2K>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>